



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. Torna público, que realizará licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, com julgamento **Tipo Menor Preço por item**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**. Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei complementar 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, Sr^a. Janaina Sampaio da Cruz, e equipe de apoio designada pela Portaria nº 298/2018, de 03 de Dezembro de 2018 do Gabinete do Prefeito Municipal.

I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de “Proposta Comercial” (nº 01) e de “Documentação para Habilitação” (nº 02) serão entregues no dia **03 de junho de 2019 até às 09h00min** (horário de Local), para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

Sala de Licitações

**Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar Sala 202, Jardim Umuarama.
CEP 68.552-220 – Redenção – PA.**

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação:

A abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” dos licitantes e de “Documentação para Habilitação” será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 03/06/2019

Horário: 09h00min horas (horário Local).

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis, incluindo frutas, pães, roscas, bolos e salgados, para atender as secretarias municipais deste município. **As quantidades dos produtos estão definidas no Anexo I deste Edital.**

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretarias Municipais.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PARÁ, entidade que promove o presente Pregão.

3.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.

3.3. PREGOEIRA: Responsável pelo Pregão.

3.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência aa pregoeira.

3.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.

3.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

3.7. RETIRADA DO EDITAL

Retire e acompanhe este edital gratuitamente no site www.redencao.pa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do endereço eletrônico e/ou telefones: licitacao@redencao.pa.gov.com.br Fone 3424-3578.

3.8. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

3.9. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.

3.10. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

- ESCLARECIMENTO: AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVEM REQUERER JUNTO A COMISSÃO O PROGAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇO NO SISTEMA.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

5.3. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.

6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar aa pregoeira cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente aa pregoeira, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação (Cópia do RG ou outro documento que contenha foto)

6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar aa pregoeira declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos aa pregoeira, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.

6.6. Encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues aa pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº 025/2019

PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº 025/2019

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. A pregoeira não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação para Habilitação” endereçada via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Redenção e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, obrigatoriamente com a marca dos produtos, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

8.2. A proposta comercial, observado o **modelo do Anexo V**, deverá conter ainda:

8.2.1. **Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal.**

8.2.2. Descrição dos produtos de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

8.2.3. Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.4. Prazo para o início da entrega dos produtos será de até 2 (dois) dias após a assinatura do Contrato Administrativo firmado entre as partes ou por ordem de fornecimento, sendo a logística de entrega a descrita no Anexo I deste Edital.

8.2.5. Os valores unitários de cada item relacionados no anexo I deverão ser apresentados na proposta comercial em moeda nacional, expressos em algarismos. O valor total por também expressos em algarismos. E o valor global deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.

8.2.6. Em caso de divergência entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pela pregoeira e sua equipe de apoio, constando o ocorrido em ata.

8.2.7. **Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo a esta licitação e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.**

8.3. **O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, bem como estarem apresentados em 2 (duas) casas decimais, correndo o risco de ser inabilitado o licitante que não cumprir com esta exigência.**

8.4. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais a ser fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.6. Os preços ofertados pela Contratada são fixos e irrevogáveis, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País até o término da vigência do Contrato Administrativo, através de termo aditivo.

8.7. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1) **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**

2) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado "em vigor", devem ser observadas todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estarem registrados na junta comercial;

2.1) **Cópia de RG e CPF dos sócios** ou CNH;

3) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

b - **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS** (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

c - **Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social INSS** (Lei n.º 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56).

d - **Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual.**

e - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Estadual.**

f - **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005 - CNPJ).**

g - **Certidão Negativa de Débitos Municipal emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL.**

h - **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;**

i - **Alvará de Localização da empresa e com alvará de Vigilância sanitária.**

j - **Declaração do licitante de que não possui** em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) – **Anexo IV.**

l - **Declaração De Fatos Impeditivos** Da Habilitação conforme anexo VI.

m- **Documento que comprove estar a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para se beneficiar dos efeitos da lei complementar nº123/2006.**

n- Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento **E COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.** EM se tratando de M.E. e E.P.P. Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

n.1- A comprovação de regularidade fiscal descrita no item (9.1 letra n) e seus subitens de empresas de microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para o efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

o- Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

p- **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2012. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6

9.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.

9.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela pregoeira e Equipe de Apoio.

9.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

9.5. **Comprovante de Recebimento do edital conforme ANEXO IX.**

9.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

9.7 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

10 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

10.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pela pregoeira e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

10.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

10.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

10.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pela pregoeira para esse fim.

10.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10.9 - Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, a pregoeira abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.

10.11 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

10.12 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

10.13 - A Pregoeira e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

11.2 - O julgamento e a classificação das propostas serão pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

11.3 - A análise das propostas pelo a Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

11.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

11.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

11.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

12 - A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O fornecimento do objeto será adjudicado pelo valor total, depois de atendidas as condições deste Edital.

12.2 - Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e Prefeito homologará o procedimento licitatório.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Após homologação do resultado desta licitação e assinado o contrato, assume o Contratado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados.

13.2 - O CONTRATADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13.3 - Caso O CONTRATADO não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado aa pregoeira chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, O CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

14.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento após solicitação formal da PREFEITURA.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

15.2 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

15.3 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

15.4 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

15.4.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.4.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.4.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.5 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição emitida pela Contratante, sendo a entrega realizada de acordo com a necessidade do setor, sendo as quantidades necessárias especificadas na requisição.

16- DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1 - O início da entrega dos produtos deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VII) ou ordem de fornecimento.

17 - DOS PREÇOS

17.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irrevogáveis, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do país.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento do valor devido pelo fornecimento dos materiais relacionados no Anexo I será efetuado pelo Departamento competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite da fatura/nota fiscal pela Administração.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, **após o somatório de** todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

18.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

19 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 - As despesas correrão à conta do Orçamento escriturados nas seguintes dotações orçamentárias:

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0122.1120- IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL;
10.122.0122.2048- ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO F.M. DE SAÚDE;
10.122.0311.2051- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10.122.1203.1118 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.1203.2046- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
10.122.2341.0000 – MANUTENÇÃO DA TELEMEDICINA VIRTUAL;
10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.126.1204.1074- INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.244.1257.1241 – CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AP. DA ACADEMIA DE SAÚDE;
10.244.1257.2218 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MUNICIPAL;
10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
10.301.0200.2162- SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS;
10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DO PRAG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
10.301.0214.2057- PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E UTERINO – PCCU
10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10.301.1208.1022 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CAPS II;
10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO;
10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO;
10.301.1212.1083 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
10.301.1221.1102 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO FISIOTERÁPICO DE REDENÇÃO;
10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
10.302.0201.1123 – ADAPTAÇÃO DA ALA INF. DO HMM;
10.302.0201.1123 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA CASA DE PARTO;
10.302.0210.1021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;
10.302.0210.2059– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10.302.0210.2338 – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNID. DE ATEND. DE EMERGÊNCIA;
10.302.0210.2340 – MANUTENÇÃO DE TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO;
10.302.0220.2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC;
10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL;
10.302.1220.2059 – ASSISTENCIA HOSP. E AMB. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS I, II, III;
10.302.1258.1122 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER;
10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.302.1217.1078 – CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-UPA;
10.302.1258.2230 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER;
10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
10.304.0235.2062 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.302.1261.1116 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10.304.1254.2339 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES – CCZ
10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA E SAÚDE;
10.306.0210.2065- IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO;
10.423.0210.2066- INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 OU 0.1.29/002.001- RECURSO PRÓPRIO / SUS

04 02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.1203.2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

10 03 – PROCURADORIA JURÍDICA

04.092.1203.2009 – Manutenção da Procuradoria do Município

10 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.125.1255.2229 – Defesa do Consumidor - PROCON

04.122.1004.2010 – Funcionamento da Sec. Mun. de Governo

10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação

10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122 1203 2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças

10 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 1203 2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

04 126 1227 2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura

10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122 1203 2093 – Funcionamento da Sec. Exec. de Obras

15.451.1013.2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Tráfego

26 451 1251 2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário

10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

04 122 1203 2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0743.2105 – Fomento ao desporto amador

13.846.1006.2045 – Fomento a festividade e outras manif. Cult. Desporto e laser

10 20 SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO

23 122 1203 2107 – Manut. Sec. Mun. de Agropecuária, Indústria, Comércio

10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 1203 2123 – Funcionamento da Controladoria Geral

10 26 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

04 122 1203 2124 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda

3.3.90.30.00 - Material de consumo

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203 2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;

12.122.1203 2082 – Manutenção das Ativ. de Apoio e Coord. Geral;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.2088 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20 08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0002 2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;

08.122.1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social;

20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

08.241.0121.2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa

08.242.0126 2029 – Apoio e Encargos com a pessoa portadora de deficiência



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

08.241.0137.2030 – Benefício de Prestação Continuada
08.122.1231.2210 – Manutenção do Pro jovem Trabalhador;
08.243.0131.2031 – Apoio e Encargos Com a Criança e o Adolescente
04.243.0131.2032 – Programa de Combate ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças
08.243.0132.2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
08.244.0137.2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08.244.0137.2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08.244.0137.2037 – Programa Bolsa Família;
08.244.0137.2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
08.244.0137.2039 – Manutenção dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;
08.244.0137.2040 – Manutenção dos Serv. de Promoção Especial – CREAS;
08.244.0137.2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. ao Adolescente – LA;
08.244.0137.2342 – PTTS – Projeto Técnico do Trabalho Social
08.244.1265.2343 – Manutenção do programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 – Material de consumo

20 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

20.1 – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável fiscal, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

20.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

20.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

20.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Redenção /PA. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

21.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VII) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea “a” do subitem anterior.

21.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

21.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.6 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos materiais apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

12

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

22.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

22.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

23 - DOS RECURSOS

23.1 - Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

23.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

23.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

24- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - As decisões da pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

24.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

24.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

24.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

24.6 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência, Justificativa e Detalhamento do Objeto;
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Declaração de Menor Trabalhador
- e) Anexo V - Proposta de Preços
- f) Anexo VI – Declaração de fatos impeditivos da habilitação
- g) Anexo VII - Minuta do contrato administrativo
- h) Anexo VIII - Declaração de não parentesco.
- i) Anexo IX – Comprovante de Retirada do Edital.

24.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Redenção /PA.

Redenção – PA, 17 de Maio de 2019.

Daiane Furtado De Araújo
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referencia tem como objeto **a Aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

1.2. O objeto da contratação deverá está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no quadro de cotação em anexo.

14

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

3.2. Os HORTIFRUTIGRANJEIROS produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

3.3. A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros bem como os produtos perecíveis serão efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

3.4. As ESPECIARIAS são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.

3.5. As CARNES alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

3.6. De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos.

- 3.6.1. Denominação de venda do produto;
- 3.6.2. Lista de ingredientes;
- 3.6.3. Conteúdos líquidos.
- 3.6.4. Identificação do Item;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 3.6.5. Prazo de validade;
- 3.6.6. Registro no órgão competente;
- 3.6.7. Informação nutricional.
- 3.6.8. As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
- 4.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste termo de referencia se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria solicitante e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.
- 4.3. As ORDENS DE COMPRAS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (whatsapp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
- 4.4. As entregas deverão ser realizadas no local indicado na ORDEM DE COMPRA, em dias úteis no horário das 8:00 as 14:00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município.
- 4.5. O prazo para entrega do objeto da contratação será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de compras.
- 4.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.
- 4.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 4.8. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - 4.8.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
 - 4.8.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
 - 4.8.3. A recusa da contratada em atender à substituição levará ao cancelamento da compra bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 4.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- 4.10. O não cumprimento do disposto no item 4.5 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALIDADE DOS PRODUTOS



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 5.1. Será exigida, no mínimo, a validade de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, para os produtos não perecíveis e que não conterem a validade mínima em sua especificação.
- 5.2. Será exigida a validade mínima de 30 dias para produtos perecíveis como as carnes congeladas e demais produtos da mesma classe e que não conterem a validade mínima em sua especificação.

6. VALOR ESTIMADO

- 6.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 2.846.472,52 (Dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme quadro de cotação de preços em anexo.

16

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. O período de vigência do contrato será até o dia 31/12/2019, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantagem para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 7.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 7.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 7.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - 7.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 7.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
- 7.4. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 8.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
- 8.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 8.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria solicitante no presente certame durante todo o período de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 8.4. Disponibilizar os produtos no prazo definido, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, cumprindo todas as normas exigidas para o fornecimento do presente objeto.
- 8.5. Substituir imediatamente os produtos por outros de características idênticas quando os mesmos, por qualquer defeito técnico deixarem de executar os serviços ou se estes não apresentarem os rendimentos operacionais.
- 8.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.
- 8.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe à fornecedora, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 8.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no certame definidos e conforme especificações constantes do edital.
- 8.10. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 8.11. A CONTRATADA deverá responder a CONTRATANTE nos caso de qualquer tipo de atuação ou ação, que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o órgão/entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 8.12. Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.13. Arcar com todas as despesas na execução dos serviços: mão de obra, encargos sociais, seguro, impostos, combustível, bem como todos os danos e prejuízos durante a prestação dos serviços, causados por terceiros por ação ou omissão própria.
- 8.14. A CONTRATADA ficará responsável por todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, inclusive pelos danos causados a terceiros.
- 8.15. A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os produtos em perfeito estado de conservação e não apresentar a menor evidência riscos de uso possam comprometer o manuseio e uso dos produtos.
- 8.16. Garantir a integridade dos produtos durante o trajeto, cabendo à mesma a reposição nos casos falta detectada, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos.
- 8.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 8.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.20. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.
- 8.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.22. Comunicar ao servidor designado pela fiscalização do contrato autorizado pela CONTRATANTE, POR ESCRITO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.26. A contratada com sede fora do município deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho na cidade de Redenção – PA, na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou e-mail eletrônico.

18

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 9.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 9.3. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.4. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 9.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 9.8. Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 9.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 9.10. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.
- 9.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

19

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens de consumo e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei nº 8666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 11.2. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 11.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o fiscal deverá de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- 11.6. Ficará designado à servidora **Celma Aparecida Bartolomeu Alves**, sob número de matrícula 012474 como FISCAL TITULAR, e o Servidor, **Antônio de Oliveira Gomes** sob o número de matrícula 000086 como FISCAL SUPLENTE, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da Secretaria Municipal de Administração, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 12.1.** As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 12.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.
- 12.3.** A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 12.4.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

Daiane Furtado de Araújo
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.144.168./000-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.846.472,52 (Dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Atender todas as Secretarias.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrúti granjeiro para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Redenção e suas secretarias municipais no ano de 2019.

O município de Redenção – PA, conta hoje com 02 hospitais municipais e cerca de 13 unidades de Unidades Básica de Saúde – UBS. Fazem parte desse quadro também 39 escolas e creches municipais, 01 casa de apoio para idosos, 01 centro de referencia especializada de assistência social CREAS, 01 centro de referência de assistência social – CRAS, 01 Unidade de atendimento institucional de acolhimento de crianças e adolescente.

O Município conta também com os programas de atendimento dentre eles podemos citar o PTTS - projeto de trabalho técnico social, o PCF - Programa criança feliz, o PETI - Programa de erradicação do trabalho infantil, o Bolsa Família municipal e programa recanto gerações que atendem diariamente a população de Redenção.

A contratação ora perquirida tem respaldo legal, pois o poder público tem o dever de prover a alimentação tanto para os pacientes internados bem como para os servidores que trabalham nos hospitais e unidades de saúde bem como atender as necessidades dos programas que são efetuados com as crianças e idosos da secretaria municipal de assistência social. Desta feita, solicito a presente contratação acima citado mediante procedimento licitatório regular.

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO.
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2019



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO

2 - DETALHAMENTO:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Marca	VI Unit	VI Total
1	ABACATE	KG	2.200,			
	Abacate de tamanho grande de 1ª qualidade cor e formação uniformes com polpa intacta e firme.					
2	ABACAXI	UN	4.200,			
	Abacaxi de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme.					
3	ABÓBORA KABUTIA	KG	2.300,			
	Abóbora kabutia de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo.					
4	ABOBRINHA VERDE	KG	2.300,			
	Abobrinha de 1º qualidade com casca e firme.					
5	AÇAFRÃO	UN	815,			
	Condimento em pó, de cor amarelada, embalagem com 1 kg. produto de 1ª qualidade.					
6	ACELGA	KG	1.200,			
	Acelga 1º qualidade em maço deverá ser fresca tamanho e coloração uniforme.					
7	ACHOCOLATADO EM PÓ	UN	3.580,			
	Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, embalagem com aproximadamente 400gr.					
8	AÇÚCAR CRISTAL	UN	6.660,			
	AÇÚCAR – cristal cor branca 1ª qualidade embalagem de 2 Kg.					
9	AÇÚCAR IMPALPÁVEL	UN	80,			
	AÇÚCAR – impalpável 1ª qualidade, cor branca, embalagem de 1 Kg					
10	AÇÚCAR REFINADO	UN	170,			
	AÇÚCAR – refinado 1ª qualidade, cor branca, embalagem de 1Kg					
11	ADOÇANTE STEVIA	UN	348,			
	Adoçante dietético Stevia 1ª qualidade, Stevita é um adoçante em pó de stévia, 100% natural, embalagem com 100ml.					
12	ÁGUA DE COCO	UN	850,			
	Água de coco 1ª qualidade, copo com 300ml com data de validade.					
13	ALFACE	UN	2.300,			
	Alface lisa de 1ª qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados.					
14	ALHO AGRANEL	KG	1.730,			
	Alho 1ª qualidade, coloração roxa ou branca.					
15	AMACIANTE P/ CARNE	UN	10,			
	Praticidade no preparo, 1ª qualidade Amacia e tempera rápido 120 gramas.					
16	AMEIXA SECA	UN	320,			
	AMEIXA SECA 1ª qualidade; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio 100 gramas.					
17	AMENDOIM	PCT	210,			
	Amendoim cru com casca 1ª qualidade.					
18	AMIDO DE MILHO	UN	4.060,			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Amido de milho 1ª qualidade, extraído do milho, cor, cheiro e sabor próprios, 500 gramas.				
19	ANILINA LÍQUIDA	UN	30,		
	Anilina 1ª qualidade, tipo Líquida comestível para uso culinário de todas as cores acondicionada em frascos de 10 ml				
20	APTAMIL 01 (400 GRAMAS)	UN	100,		
	Alimento especial, fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix				
	de 98% de gorduras de origem vegetal Lata de 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações				
	nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade				
21	APTAMIL 02 (400 GRAMAS)	UN	100,		
	Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto				
	mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina com a seguinte composição nutricional em 100 g de pó: Proteínas g15,2;				
	Carboidratos g54,4;				
	Prebióticos;Galactooligossacarídeos g4,56; Frutooligossacarídeos g0,51; Lipídios g19; Ácido linoleico g3,7; Ácido alfa-linolênico				
	g0,14 ;Relação Ácido Linoleico/a-Linolênico 26; Cálcio MG 596; Fósforo MG 399; Relação Cálcio: Fósforo 1,5; Ferro MG 7,6;				
	Sódio MG 266; Potássio MG 760; Cloreto MG 532; Magnésio MG 57; Zinco MG 4,4; Cobre mcg 271; Manganês MG 0,05; Iodo				
	mcg 66; Vitamina A mcg / UI 514 / 1710; Vitamina D mcg / UI7,4/ 298; Vitamina E mg / UI 4,23 / 6,3; Vitamina K mcg 38; Vitamina B1				
	mg 0,3; Vitamina B2 mg0,57; Niacina MG 6,4; Ácido Pantotênico mg1,9; Vitamina B6 mg 0,3; Ácido Fólico mcg 66,5; Vitamina B12				
	mcg1,3; Biotina mcg 9,5 Vitamina C mg 57;Colina mg52. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações				
	nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade				
22	APTAMIL AR 400 GRAMAS	UN	100,		
	Alimento especial, fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico.				
	Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo				
	gastroesofágico, lata de 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem,				
	contendo data de fabricação e prazo de validade				
23	ARARUTA - FÉCULA	UN	250,		
	Araruta tipo Fécula 1ª qualidade, material araruta, uso culinário pct com 1 kg.				
24	ARROZ	UN	3.000,		
	Arroz branco 1ª qualidade tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, embalagem de 05 kg.				
25	ARROZ INTEGRAL	UN	1.000,		
	Pacote 1 quilograma				
26	ASA DE FRANGO	KG	230,		
	Asa de frango congelada em embalagem de até 1 kg, contendo				
	somente a asa.				
27	ATUM SÓLIDO	UN	140,		
	Atum sólido 1ª qualidade com 120 gramas.				
28	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UN	3.130,		
	Aveia em flocos finos 1ª qualidade, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 200 gramas.				
29	AZEITE DE OLIVA	UN	154,		
	Azeite de Oliva extra virgem 1ª qualidade, acondicionado em				
	embalagem de vidro ou enlatado, contendo 200 ml.				
30	AZEITONA PRETA	UN	98,		
	Azeitona preta com caroço em conserva 1ª qualidade – vidro com 200 gr.				
31	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	UN	310,		
	Azeitona verde com caroço em conserva 1ª qualidade – vidro com 500g.				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

32	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	UN	220,			
	Azeitona verde sem caroço em conserva 1ª qualidade – vidro com aproximadamente 160 g.					
33	BACON	KG	400,			
	Bacon defumado 1ª qualidade, ingredientes carne suína, pedaço em kg					
34	BALA TIPO JUJUBA	PCT	655,			
	Bala – Tipo goma - jujuba - 1ª qualidade - embalagem pacote 500 gramas					
35	BALA TIPO MASTIGÁVEL	PCT	3.000,			
	Bala mastigável em embalagem com aproximadamente 600gramas em sabores sortidos. Produto de 1ª qualidade.					
36	BANANA PRATA	KG	5.410,			
	Banana prata 1º qualidade in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.					
37	BARRA DE CEREAL	UN	225,			
	Sem gordura trans, de 1ª qualidade, livre de adoçantes artificiais e sem lactoses, com sabores variados, aproximadamente com 25g.					
38	BATATA DOCE	KG	2.100,			
	Batata doce lavada de 1ª qualidade não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades. Com tamanho uniforme conforme quantidade solicitada.					
39	BATATA INGLESA	KG	6.350,			
	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme.					
40	BATATA PALHA	UN	250,			
	Batata palha de 1ª qualidade - integro e crocante					
	- embalado em plástico resistente, aproximadamente 140 gr.					
41	BETERRABA	KG	2.500,			
	Beterraba in natura, de 1ª qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.					
42	BISCOITO AMANTEIGADO	UN	810,			
	Biscoito doce tipo amanteigado 1ª qualidade, 0%					
	De gordura trans, com fibras alimentares. Embalagem aproximada de 330g. Sabores variados.					
43	BISCOITO DE ARROZ PCT 400G	UND	100,			
44	BISCOITO DE QUEIJO	KG	640,			
	Biscoito de queijo caseiro de 1ª qualidade a base de polvilho, óleo e ovos, livre de sujidades.4g a 5g cada unidade.					
45	BISCOITO DOCE MAISENA	PCT	3.250,			
	Biscoito Doce 1ª qualidade, tipo Maisena de sabor cor e odor característicos, textura crocante. embalagem com 400 gr.					
46	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO	PCT	6.810,			
	Biscoito doce rosquinha de coco de 1ª qualidade embalagem com 500 gr.					
47	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS	PCT	405,			
	BISCOITO DOCE 1ª qualidade: tipo sequilhos, pacote de 350 g					
	consistência crocante, sem corantes artificiais.					
48	BISCOITO INTEGRAL DOCE PCT 400G	UND	1.000,			
49	BISCOITO INTEGRAL SALGADO PCT 400G	UND	1.000,			
50	BISCOITO RECHEADO	PCT	625,			
	Bolacha recheada, sabor variados, pacote com aproximadamente 150grs.					
51	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	UN	8.530,			
	Bolacha Salgada 1ª qualidade tipo biscoito água e sal, embalagem com 400 gr.					
52	BOLO COMUM	UN	178,			
	Bolo comum tamanho aproximadamente 2 kg, sem cobertura nos sabores de bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja e bolo de mandioca.					



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

53	BOMBOM RECHEADO	CX	2.720,			
	bombons recheados sortidos de 1ª qualidade, caixa com 400 gr.					
54	BRÓCOLIS	KG	1.000,			
	limpo, com coloração característica do vegetal saudável (verde intenso, azulado) com predominância de botões fechados em relação					
	as folhas, não frído, sem podridão.					
55	CAFÉ EM PÓ	UN	12.340,			
	Café em pó 1ª qualidade, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250 g peso líquido.					
56	CALDO DE CARNE	UN	230,			
	Caldo de carne 1ª qualidade. (Pct com aproximadamente 126g C/12 Tabletes)					
57	CALDO DE GALINHA	UN	270,			
	Caldo de galinha 1ª qualidade. (Pct com aproximadamente 114g C/12 Tabletes)					
58	CANELA EM PAU	PCT	150,			
	Canela em pau 1ª qualidade, embalagem com identificação do produto, embalagem com aproximadamente 20 gr.					
59	CANELA EM PÓ	UN	1.145,			
	Canela em pau 1ª qualidade, embalagem com identificação do produto, embalagem com aproximadamente 35gr.					
60	CARNE BOVINA 2ª MOÍDA	KG	6.360,			
	Carne bovina de 2ª moída, resfriada, 1ª qualidade, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
61	CARNE BOVINA ACÉM	KG	3.610,			
	Carne bovina acém, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
62	CARNE BOVINA BIFE	KG	1.500,			
	1ª qualidade, coxão mole Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas					
	esverdeadas. Odor: Característico Embalagem de 1 quilograma					
63	CARNE BOVINA CHAMBARÍ	KG	200,			
	Carne bovina chamberi, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
64	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	KG	200,			
	Carne bovina contra filé resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
65	CARNE BOVINA FILÉ	KG	370,			
	Carne bovina filé, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
66	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	1.500,			
	Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor: vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Embalagem de 2					
	quilogramas, carne picada.					
67	CARNE BOVINA PICANHA	KG	170,			
	Carne bovina picanha, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
68	CARNE DE 1ª	KG	2.010,			
	Carne bovina de 1ª, resfriada, vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
69	CARNE DE 1ª PEDAÇO, EMBALAGEM 2.5K	PCT	2.800,			
	CARNE bovina, em pedaço, de primeira, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem					
	em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem com 2,5kg					
70	CARNE DE 2ª TIPO COSTELA	KG	1.070,			
	Carne bovina tipo costela, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

71	CARNE DE SOL DE 2ª	KG	500,			
	Carne bovina de sol de 2ª, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
72	CARNE SUINA LOMBO	KG	1.000,			
	Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso. COR: Rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Odor: Característico					
	Embalagem de 2 quilogramas.					
73	CASTANHA DE CAJÚ	UN	100,			
	Castanha de cajú 1ª qualidade, torrada (em grão) embalagem com 100 gr.					
74	CATCHUP	UN	64,			
	Catchup 1ª qualidade, embalagem com 400gr.					
75	CATCHUP SACHE	CX	5,			
	Catchup sache 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 192 un x 7gr.					
76	CEBOLA	KG	2.500,			
	Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.					
77	CEBOLINHA RAMO	UN	600,			
	Limpa, com raiz, com coloração uniforme, sem podridão, sem partes secas, murchas ou queimadas por sol ou frio.					
78	CENOURA	KG	3.200,			
	Cenoura 1º qualidade, com tamanho e colocação uniforme, devendo ser de tamanho médio, com cascas sãs, sem rupturas.					
79	CEREAL INFANTIL	UN	180,			
	CEREAL INFANTIL 1ª qualidade, sabores de arroz, aveia e multi-cereais, embalagem com aproximadamente 230g, indicado para a					
	alimentação de bebê, contendo (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê-nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6,					
	ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.					
80	CHÁ CAPIM LIMÃO	CX	300,			
	caixa sache 10 unidade					
81	CHÁ CRAVO DA ÍNDIA	CX	230,			
	Chá de cravo da Índia 1ª qualidade, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x					
	15gr.					
82	CHÁ ERVA CIDREIRA	CX	500,			
	Chá de erva cidreira 1ª qualidade; composto de folhas e ramos de erva cidreira, isento de sujidades, fragmentos de insetos,					
	embalagem com aproximadamente 10 unidades x 15gr.					
83	CHÁ ERVA DOCE	CX	200,			
	Chá de erva doce 1ª qualidade; composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com					
	aproximadamente 10 unidades x 20gr.					
84	CHÁ MATE	UN	340,			
	Chá mate 1ª qualidade, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 250gr.					
85	CHÁ MATE DE CAMOMILA	CX	550,			
	Chá mate de camomila 1ª qualidade, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x					
	15gr.					
86	CHAMPION COGUMELOS	UN	40,			
	Champion cogumelos 1ª qualidade, com aproximadamente 200g.					
87	CHEIRO VERDE	UN	1.740,			
	Cheiro verde 1º qualidade firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões tamanho e coloração uniformes. O maço deverá pesar					
	aproximadamente 100 gr e ser composto por cheiro verde, cebolinha e coentro.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

88	CHOCOLATE BOMBOM	PCT	550,			
	Bombom com recheio cremoso, armazenado na embalagem com aproximadamente 50 unidades, de 1ª qualidade.					
89	CHOCOLATE EM BARRA	UN	1.040,			
	Chocolate em barra ao leite, armazenado na embalagem de 1 kg, de 1ª qualidade.					
90	CHOCOLATE GRANULADO	PCT	130,			
	Chocolate granulado com aproximadamente 130g de 1ª qualidade.					
91	CHUCHU	KG	2.450,			
	Chuchu de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.					
92	COBERTURA CHANTILY	PCT	20,			
	Cobertura chantilly 1ª qualidade, caixa de 1 litro, ideal para recheios e coberturas.					
93	COBERTURA PARA SORVETE	UN	24,			
	Cobertura para sorvete de 1ª qualidade de chocolate/morango para sorvete, com aproximadamente 1 litro cada.					
94	COCO RALADO	UN	480,			
	Coco ralado seco sem açúcar de 1ª qualidade, embalagem com 100 gr.					
95	COLORAU	UN	605,			
	Colorau pó fino 1ª qualidade, homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem com 500gr.					
96	COMINHO EM PÓ	UN	20,			
	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 50 gr.					
97	CORANTE ALIMENTÍCIO	UN	10,			
	Corante alimentício líquido 1ª qualidade, diversas cores (frasco c/ 10ml).					
98	COUVE	UN	1.100,			
	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos.					
99	COUVE MANTEIGA MAÇO	UN	600,			
	1ª qualidade limpo; com folhas integras; com coloração característica sem partes amareladas, queimadas pelo sol ou frio; sem podridão					
100	COXA E SOBRECORA	KG	2.140,			
	Coxa e sobrecoxa de frango, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
101	COXINHA DA ASA DE FRANGO	KG	240,			
	Coxinha da asa de frango, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
102	CREME DE CEBOLA	PCT	20,			
	Crema de cebola de 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.					
103	CREME DE LEITE	UN	625,			
	Crema de Leite 1ª qualidade, embalagem com 200gr.					
104	CREME DE MILHO	UN	190,			
	Crema de milho 1ª qualidade, embalagem contendo 500 gr.					
105	DOCE DE PÊSSEGO	UN	60,			
	Doce de Pêssego em calda 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 500gr.					
106	DOCE INDUSTRIAL - GOIABA	UN	115,			
	Doce de Goiaba para corte 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 300gr.					
107	DOCE INDUSTRIAL LEITE	UN	100,			
	Doce de leite cremoso 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 500gr.					
108	EMULSIFICANTE	UN	12,			
	Emulsificante 1ª qualidade neutro de 200g. utilizado para o preparo de sorvetes, bolos, massas, glacês, panetones, chantillys e					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	recheios.					
109	ENROLADINHO DE QUEIJO	CENTO	180,			
	Enroladinho feito da massa tipo pão com recheio de queijo. aproximadamente 30 gr a unidade, vendido no cento.					
110	ERVILHA	UN	180,			
	Ervilha 1ª qualidade cozida em conserva de salmora (água e sal),					
	embalagem contendo aproximadamente 300 gr.					
111	ESPINAFRE MAÇO	UN	500,			
	limpo; com folhas grandes e integras ;com coloração característica; não florido; sem partes amareladas pelo sol ou frio; sem podridão.1ª					
	qualidade					
112	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	VD	52,			
	Essência de baunilha 1ª qualidade - Embalagem 30ml.					
113	EXTRATO DE TOMATE	UN	4.650,			
	Extrato de tomate - (Contendo: tomate, açúcar e sal) produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate					
	por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes e sem pele; isento de					
	aromatizantes corantes artificiais e conservadores. embalagem com 190 gr.					
114	FARINHA DE ARROZ	UN	100,			
	Embalagem 1 kg					
115	FARINHA DE MANDIOCA	UN	1.460,			
	Farinha de mandioca fina, amarela 1ª qualidade, fabricada de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa e parasito, não					
	podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas, embalagem de 1 kg.					
116	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UN	160,			
	farinha de milho flocada1ª qualidade - flocão, indicada p/ fazer cuscuz, mingal, bolo, polenta e angú, embalagem com 500gr.					
117	FARINHA DE ROSCA	UN	70,			
	Farinha de rosca 1ª qualidade, embalagem com 500gr.					
118	FARINHA DE TRIGO	UN	2.510,			
	Farinha de Trigo com fermento 1ª qualidade – Pacote com					
	1 kg.					
119	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT COM 1KG	UND	300,			
120	FARINHA LÁCTEA	UN	3.024,			
	Farinha láctea 1ª qualidade, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem em lata de 400Gr.					
121	FEIJÃO CARIOCA	UN	5.000,			
	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de					
	tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. embalagem de 1 kg.					
122	FEIJÃO PRETO	UN	1.060,			
	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de					
	tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg.					
123	FERMENTO EM PÓ	UN	420,			
	Fermento químico em pó 1ª qualidade, para confecção de bolos, contendo aproximadamente 250g do produto.					
124	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO	UN	100,			
	Fermento em pó 1ª qualidade, para confecção de pão, contendo aproximadamente 500g do produto.					
125	FERMENTO PÓ BIOLÓGICO	UN	200,			
	Embalagem de 200 gramas					
126	FÍGADO BOVINO	KG	1.120,			
	Fígado bovino, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo, sem pelancas.					
127	FILÉ DE PEIXE	PCT	120,			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Filé de peixe de couro, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo.					
128	FLOCÃO ARROZ	UN	3.000,			
	Pacote 500 gramas					
129	FLOCÃO DE MILHO, PCT 500 G	PCT	3.000,			
	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, sem sal, feito á base de matéria prima selecionada, de boa qualidade, com 0 sódio, 0					
	gorduras trans, 0 gorduras saturadas com no mínimo 173 kcal na porção de 50g. Isentas de larvas, detritos, insetos e misturas de					
	outras espécies, em embalagem plástica não violada, com identificação do fabricante, data de validade, peso e informação nutricional,					
	apresentar validade mínima de 6 meses na entrega. Embalagem de 500 g.O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador					
	competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.					
130	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G	UND	700,			
	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G, embalado com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso.					
131	FÓRMULA INFANTIL - 0 À 6 MESES	UN	30,			
	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas,					
	nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida					
	com ferro, isenta de sacarose, indicada para					
	lactentes de 0 à 6 (zero a seis) meses, com					
	predominância de proteínas do soro do leite em					
	relação à caseína. Isenta de prebióticos. embalagem com aproximadamente 400 gr.					
132	FÓRMULA INFANTIL - 6 À 12 MESES	UN	30,			
	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas,					
	nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida					
	com ferro, isenta de sacarose, indicada para					
	lactentes de 6 à 12 (seis a doze) meses. A					
	quantidade de caseína poderá ser igual ou					
	superior a quantidade de proteínas do soro do					
	leite, embalagem com aproximadamente com 400 gr.					
133	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 0 À 6 MESES	UN	124,			
	Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à crianças com alergia à					
	proteína do leite de vaca.					
134	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 6 À 12 MESES.	UN	124,			
	Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à crianças com alergia à					
	proteína do leite de vaca.					
135	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	8.420,			
	Frango inteiro congelado, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo, com pouca gordura.					
136	FRUTAS CRISTALIZADAS	PCT	20,			
	Frutas cristalizadas de 1ª qualidade, embalagem 250g.					
137	FUBÁ DE MILHO	UN	2.090,			
	Fubá de milho, Produto obtido pela moagem					
	dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão					
	ser fabricadas a partir de matérias primas sãs,					
	limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de					
	detritos animais ou vegetais, emb. 500g					
138	GELATINA EM PÓ	UN	1.700,			
	Gelatina em pó 1ª qualidade, sabores: morango, limão, framboesa, cereja, abacaxi, uva, amora- embalagem de aproximadamente					
	25g.					
139	GELATINA PÓ DIET	UN	600,			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	12 gramas.				
140	GELO EM BARRA 5KG	UN	150,		
	Gelo em barra 5Kg contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.				
141	GELO EM CUBO	UN	530,		
	Gelo, material água filtrada, apresentação em cubos, embalagem transparente, aproximadamente 5 kg.				
142	GENGIBRE	KG	325,		
	Gengibre in natura 1ª qualidade.				
143	GLUCERNA 400G	UN	100,		
	Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade Calórica 0,93 kcal/ml. Distribuição Calórica - Proteína:				
	20%, Carboidrato: 47%, Lipídeo: 33%. Fonte de Proteína: g/l 46,5, Caseinato de Ca100% Fonte de Carboidrato: g/l 120.				
	Maltodextrina 43%, Frutose 23%, Maltitol 20%, Fibersol 7%, Fibras 7%, Fonte de Fibras: Polissacarídeo de soja 3,5%, FOS				
	3% Fonte de Lipídeo: g/l 33,8, Óleo de girassol de alto teor oleico 93%, Óleo de soja 7% Perfil Lipídico, SAT 2,84 g/l, PUFA 5,05 g/l,				
	MUFA				
	25,45 g/l, W6/W3 21:1 Proporção calorias ñ prot/g N2: 102:1, Nutr. cond. essenciais: Taurina, Colina e Carnitina				
	Osmolalidade mOsm/kg água: 498, Osmolaridade mOsm/l: 421IDR para vitaminas e minerais: 520 ml. INFORMAÇÃO				
	NUTRICIONAL:				
	Quantidade por porção de 100 ml. Valor Energético 93 kcal, Carboidratos 12 g, Proteínas 4,7 g, Gorduras Totais 3,4 g, Fibra Alimentar				
	0,8 g, FOS 0,4 g, Sódio 89				
	mg, Carnitina 21 mg, Taurina 8,5 mg, Inositol 85 mg, Ferro 1,9 mg, Fósforo 106 mg, Magnésio 42 mgZinco 1,6 mg, Mangânes				
	0,42 mg,Selênio 7,6 mcg, Iodo 16 mcg, Potássio 156 mg, Cloreto 150 mg, Cobre 211 mcg, Molibdênio 16 mcg,				
	Cromo51mcg Vitamina A 138 mcg RE, Beta- Caroteno 47 mcg RE, Vitamina D 1,0 mcg Vitamina E 8,5 mg TE, Vitamina K 8,5 mcg,				
	Vitamina B1 0,16 mg, Vitamina B2 0,18 mg, Vitamina B6 0,42 mg, Vitamina B12 1,3 mcg, Ácido fólico 2,1 mg Niacina 1,1				
	mg, Ácido pantotênico 85 mcg, Colina 42 mg, Biotina 32 mg. Embalagem com 400gr. Com rendimento de acordo com a descrição do				
	fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.				
144	GOIABA	KG	300,		
	limpa; com casca lisa e brilhante; com coloração avermelhada; sem manchas; sem podridão; sem deformação.1ª qualidade				
145	GORDURA VEGETAL	UN	10,		
	Gordura vegetal 1ª qualidade, embalagem contendo 500g.				
146	HORTELÃ	MC	70,		
	Hortelã, in natura, isento de sujidades, parasitos, Larvas e umidade, embalado em plástico transparente, cada embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.				
147	IOGURTE	UN	205,		
	iogurte1ª qualidade, com polpa de frutas				
	em diversos sabores, aproximadamente com 540 gramas c/ 6 unidades.				
148	JILÓ	KG	2.050,		
	Jiló 1ª qualidade com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme.				
149	KIWI	KG	170,		
	Kiwi 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.				
150	LARANJA	KG	7.050,		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Laranja 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor uniforme.					
151	LEITE CONDENSADO	UN	825,			
	Leite condensado 1ª qualidade, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g.					
152	LEITE DE COCO	UN	120,			
	Leite de coco natural integral 1ª qualidade, concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem apropriadas com 500 ml.					
153	LEITE DESNATADO	UN	5.295,			
	Leite desnatado, 1ª qualidade, embalagem contendo 1 litro.					
154	LEITE DESNATADO EM PÓ 400 GRAMAS	UN	1.000,			
155	LEITE EM PÓ ENSURE	LT	300,			
	Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola, óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de soja, Carboximetil celulose sódica, celulose micro cristalina), aromatizantes, reguladores de acidez e espessante goma gelana. Não contém glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Alimentação Enteral por sonda. (lata 400g)					
156	LEITE INTEGRAL	UN	31.025,			
	Leite integral 1ª qualidade, refrigerado, teor de gordura 3% em embalagem plástica contendo 1 litro.					
157	LEITE INTEGRAL EM PÓ	UN	570,			
	Leite em pó integral instantâneo 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas (c, a e d) e pirofostato férrico, em latas contendo 400g.					
158	LIMÃO	KG	520,			
	Limão 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.					
159	LINGUIÇA CALABRESA	KG	180,			
	Linguiça calabresa de carne suína pura, resfriada, 1ª qualidade, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura.					
160	LINGUIÇA MISTA	KG	130,			
	Linguiça mista tipo defumada, carne bovina e suína, resfriada, 1ª qualidade, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura.					
161	LINGUIÇA TOSCANA	KG	50,			
	LINGUIÇA TOSCANA:- Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), resfriada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF ou SISF; A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a NTA- 3 do Decreto estadual nº12.486 de 20/10/1978, MAPA nº2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A entrega deve estar de acordo com o critério estabelecido na portaria CVS nº15 de 07/11/1991					
162	MAÇÃ	KG	6.335,			
	Maça 1ª qualidade nacional, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.					
163	MACARRÃO ESPAGUETE	UN	2.900,			
	Macarrão espagete número 8 c/ovos, massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola, embalagem de 500g.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

164	MACARRÃO ESPAGUETE DE ARROZ	UN	200,			
	pacote 500 gramas					
165	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	UN	300,			
	Pacote 500 gramas					
166	MACARRÃO INSTANTÂNEO	UN	250,			
	MACARRÃO INSTANTÂNEO 1ª qualidade com tempero, sabores variados, em embalagens plásticas contendo aproximadamente 85 gr e tempero contendo 05 gramas.					
167	MACARRÃO PARA LASANHA	UN	160,			
	Macarrão para lasanha 1ª qualidade, com ovos, em embalagem contendo 500 gramas.					
168	MACARRÃO PARAFUSO	UN	3.300,			
	Macarrão parafuso, com ovos, em embalagem contendo 500 gramas.					
169	MACARRÃO TUBINHO	UN	400,			
	Macarrão tubinho 1ª qualidade, com ovos, em embalagem contendo 500 gramas.					
170	MAIONESE	UN	625,			
	Maionese de 1ª qualidade. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos, c/ 500 gramas.					
171	MAIONESE EM SACHÊ	UN	3,			
	Maionese em sachê de 1ª qualidade. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos, com 0,7 gramas caixa com 176 und.					
172	MALTODEXTRINA EM PÓ 1KG	UN	100,			
	Carboidrato complexo. Vários sabores. Embalagem de 1 quilo					
173	MAMÃO PAPAYA	KG	3.450,			
	Mamão 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
174	MANDIOCA	UN	2.650,			
	Mandioca de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalada, descascada e congelada embalagem com aproximadamente 01 kg.					
175	MANGA	KG	375,			
	Manga de exportação 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos, acondicionada em caixa.					
176	MARACUJÁ	KG	290,			
	Maracujá Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.					
177	MARGARINA 500G C/ SAL	UND	150,			
	Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).					
178	MARGARINA CREMOSA	UN	1.724,			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Margarina cremosa embalagem de 500g, contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado				
	reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS				
	322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes:				
	BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b)				
	e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (INS 160ai). produto de 1ª qualidade.				
179	MARGARINA PROFISSIONAL	UN	500,		
	Margarina profissional em pote de aproximadamente 15 kg, composta de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (1,6%),				
	soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500U.I/100g), emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos,				
	conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e				
	cúrcuma e acidulante ácido láctico, sem gluten. Produto de 1ª qualidade.				
180	MASSA PARA BOLO	UN	320,		
	Massa pronta para bolo 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 450 gr, sabores				
	(Baunilha,laranja Chocolate e Coco)				
181	MELANCIA	KG	6.240,		
	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração				
	uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.				
182	MELÃO	KG	2.040,		
	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes				
	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
183	MILHARINA	UN	430,		
	Milharina de milho1ª qualidade - embalagem com 500gr.				
184	MILHO DE CANJICA	UN	800,		
	Milho para preparo de canjica, branca, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.				
185	MILHO PARA PIPOCA	UN	750,		
	Milho para preparo de pipoca, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.				
186	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN	2.425,		
	Milho verde em conserva, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 200 gr.				
187	MOLHO DE PIMENTA	UN	20,		
	Molho de Pimenta vermelha à base de polpa de pimenta, 1ª qualidade, garrafa plástica ou vidro com 150 ml.				
188	MOLHO MADEIRA	UN	100,		
	Molho madeira, 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 300 gr.				
189	MOLHO SHOYO	UN	55,		
	Molho shoyo, 1ª qualidade, garrafa plástica ou vidro com 150 ml.				
190	MORANGO BANDEJA	UN	300,		
	Tenro; íntegro; com polpa macia; sem podridão; sem deformações. Cultivar bem desenvolvida.				
	Embalagem de 500 gramas				
191	MORTADELA DE CARNE MISTA	KG	230,		
	Mortadela 1º qualidade, constituída da mistura de carne bovina e suína misturadas e trituradas.				
192	MORTADELA DE FRANGO	KG	150,		
	Mortadela 1º qualidade, constituída de carne frango.				
193	MOSTARDA	UN	70,		
	Mostarda condimento de 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 300 gr.				
194	MUSSARELA FATIADA	KG	1.480,		
	Queijo mussarela fatiada de 1ª qualidade.				



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

195	NAN 1 PRO	UN	200,			
	Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a					
	modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: 01 medidas rasa de pó (4,3gr) para cada 30ml de					
	água morna previamente fervida. Ingredientes: Lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado,					
	óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de					
	sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas					
	(vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico,					
	vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L- carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato					
	de colina, inositol, L- histidina. Não contém Glúten. *fonte proteica. **óleo de peixe é fonte de ácido docosaheptaenóico (DHA).					
	Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação					
	e prazo de validade.(lata 400g)					
196	NAN CONFORM 1	UN	200,			
	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Para contribuir no tratamento					
	nutricional da constipação, contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação					
	nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína, gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo					
	de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos: 100% lactose					
	prebióticos: 4gr / litro 90% galacto- oligossacarídeos 10% fruto- oligossacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado,					
	maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho,					
	sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de					
	cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina					
	c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina,					
	vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações					
	nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade(lata 400g)					
197	NOVASOURCE RENAL	UN	100,			
	É uma nutrição completa, hipercalórica e hiperproteica para uso enteral ou oral, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata					
	em tratamento dialítico, com uremia. Enriquecida com arginina. Indicações: Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento					
	dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml Distribuição					
	energética: Proteínas: 15% (95% caseinato de cálcio e de sódio, 5% L-arginina), Carboidratos: 40% (97% xarope de milho, 3%					
	frutose), Lipídeos: 45% (70% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho). Osmolalidade: 960 mOsm/kg de água. Sabor:					
	Baunilha isento de lactose. Não contém glúten. Conservação: uso exclusivo para nutrição enteral. Proibido uso por via parenteral.					
	Pode ser administrado à temperatura ambiente por até 36 horas depois de conectado. Ingredientes: Água deionizada, glucose					
	desidratada, óleo de girassol, caseinato de sódio, caseinato de cálcio, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, L- arginina,					
	frutose, citrato de cálcio, citrato de sódio, cloreto de potássio, citrato de potássio, sulfato de magnésio, ascorbato de sódio, cloreto de					
	colina, fosfato tricálcico, maltodextrina, L-carnitina, beta caroteno, óxido de magnésio, taurina, vitamina E, levedo enriquecido de					
	selênio, biotina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês,					
	vitamina B12, vitamina K, vitamina B6, ácido fólico, vitamina A, vitamina B1, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina D, acidulante					
	ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose, antiespumante polidimetilsiloxana. Não contém					



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	glúten. Embalagem de 1litro.				
198	NOZ MOSCADA	UN	60,		
	Noz moscada 1ª qualidade, moída embalagem contendo aproximadamente 20 g.				
199	NUTREN 1.0 (400G)	UN	100,		
	Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina				
	composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de				
	magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C,				
	vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2,				
	biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do				
	fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade				
200	NUTRIENT SENIOR 370G	UN	100,		
	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Essencialmente criado para atender as necessidades				
	específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém ACT-3, combinação de proteína, vitamina D				
	e cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína				
	isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais				
	(citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e				
	selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina,				
	pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina				
	de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na				
	embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.				
201	ÓLEO DE SOJA	UN	5.320,		
	Óleo de soja - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900				
	ml.				
202	ORÉGANO	UN	350,		
	Orégano desidratado sem glúten de embalagem contendo aproximadamente 18 gramas.				
203	OSSADINHA BOVINA	KG	100,		
	Carne de 2º com osso tipo ossadinha bovina 1ª qualidade.				
204	OVO BRANCO	CAR	3.222,		
	Ovos 1ª qualidade - Especificação: ovo - de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, cartela				
	contendo 30 ovos.				
205	OVO DE CODORNA	CAR	40,		
	Ovos 1ª qualidade - Especificação: ovo - de codorna, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, cartela contendo 30 ovos.				
206	PAÇOCA	CX	240,		
	Paçoca de Amendoim 1ª qualidade, em tablete de aproximadamente 16 gramas, com aproximadamente 50 unidades.				
207	PALMITO	UN	148,		
	Palmito em conserva 1ª qualidade - embalagem de vidro com				
	300g (peso líquido drenado).				
208	PANETONE	UN	1.000,		
	Panetone 1ª qualidade, sabor frutas cristalizadas, com uvas passas, com peso de aproximadamente 500g.				
209	PÃO DE FORMA	UN	1.050,		
	Pão de forma 1ª qualidade, isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado				
	verticalmente.				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

210	PÃO DE QUEIJO	KG	500,			
	Pão de queijo 1ª qualidade, com data de validade legível, unidades pequenas, de aproximadamente 50g,					
	assados ao ponto. embalagem com 1 kg.					
211	PÃO DOCE TIPO ROSCA	UN	730,			
	PÃO DE DOCE (ROSCA) 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas.					
212	PÃO FRANCÊS	KG	7.850,			
	Pão Francês 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar,					
	margarina. podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.					
213	PÃO INTEGRAL DE FORMA DE 500 GRAMAS	UN	1.500,			
	1ª qualidade; Produto em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas preparado com farinha de trigo integral, fermento					
	biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.					
214	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	UN	63.000,			
	Pão para Cachorro Quente, 1ª qualidade, tradicional com aproximadamente 50 gramas.					
215	PEITO DE FRANGO	KG	3.200,			
	Peito de frango 1ª qualidade, congelado, sem osso. Embalados em sacos de 1 kg.					
216	PEITO DE PERU	KG	100,			
	Peito de peru 1ª qualidade, congelado. Embalados em sacos de 1 kg.					
217	PEIXE POSTA	KG	2.000,			
	Aspecto: Carne firme, não amolecida e nem pegajosa, olhos brilhantes e salientes, guelras róseas ou vermelhas úmidas; escamas					
	brilhantes, aderentes e firmes;					
	Cor: Branca ou ligeiramente					
	Odor: Característico.					
218	PEPINO	KG	1.560,			
	Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.					
219	PERA	KG	760,			
	Pera 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
220	PIMENTA CALABRESA	UN	100,			
	Pimenta calabresa em flocos embalagem com 30 gramas. Produto de 1ª qualidade.					
221	PIMENTA DE CHEIRO	UN	500,			
	Pimenta de cheiro fresca, embalagem com aproximadamente 100 gramas. Produto de 1ª qualidade.					
222	PIMENTA DO REINO	UN	60,			
	Pimenta do reino em pó, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 80 gr.					
223	PIMENTÃO AMARELO	KG	260,			
	Pimentão amarelo de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.					
224	PIMENTÃO VERDE	KG	590,			
	Pimentão verde de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.					
225	PIMENTÃO VERMELHO	KG	160,			
	Pimentão vermelho de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.					
226	PIPOCA DOCE/SALGADA 60G	PCT	150,			
	Pipoca para micro-ondas, 1 pacote com, no mínimo, 100 gramas. Embalagem com data de fabricação e validade.					
227	PIRULITO	PCT	4.900,			
	Pirulito, 1ª qualidade, diversos sabores, embalagem com aproximadamente 700 gr.					
228	PIZZA GRANDE	UN	50,			
	Pizza tamanho grande de presunto com mussarela, com 12 pedaços, 1ª qualidade, embalada com identificação do produto, prazo de					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	validade legível.				
229	PIZZA MÉDIA	UN	30,		
	Pizza tamanho média de presunto com mussarela, com 8 pedaços, 1ª qualidade, embalada com identificação do produto, prazo de validade legível.				
230	POLPA DE ABACAXI	UN	1.080,		
	POLPA DE ABACAXI congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs,				
	limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
231	POLPA DE ACEROLA	UN	1.080,		
	POLPA DE ACEROLA congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs,				
	limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
232	POLPA DE CAJÁ	UN	980,		
	POLPA DE CAJÁ congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs,				
	limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
233	POLPA DE GOIABA	UN	1.080,		
	POLPA DE GOIABA congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs,				
	limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
234	POLPA DE MARACUJÁ	UN	1.080,		
	POLPA DE MARACUJÁ congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs,				
	limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
235	POLPA DE TOMATE	UN	2.100,		
	Polpa de tomate 1ª qualidade - aproximadamente 520 gramas, em embalagem resistente.				
236	POLVILHO DOCE	UN	1.330,		
	POLVILHO DOCE, 1ª qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Pacote apropriado, resistente, contendo peso líquido de 500 gr.				
237	POLVINHO AZEDO	UN	700,		
	POLVILHO AZEDO, 1ª qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Pacote apropriado, resistente, contendo peso líquido de 500 gr.				
238	PREGOMIM	UN	100,		
	Alimento especial à base de proteína hidrolisada. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca, diarreia persistente, distúrbios				
	absortivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten Lata 400g.Com rendimento de acordo com a descrição do				
	fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade				
239	PRESUNTO	KG	1.070,		
	Presunto fatiado de 1ª qualidade.				
240	PROSURE 380GR	UN	100,		
	Suplemento hiperproteico, hipercalorico, com baixo teor de lipídeos e enriquecido com EPA. Contém sacarose (10%), não contém				
	lactose e glúten. Indicado para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para estas condições. Embalagem de 380gr.				
241	QUEIJO MINAS FRESCAL	KG	1.000,		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Aspecto: Crosta malformada; consistência macia; textura fechada com ou sem buracos mecânicos pequenos; sem estufamento da embalagem					
	Cor: Branca ou branco-creme, homogênea.					
	Odor: Característico					
242	QUEIJO RALADO	UN	720,			
	Queijo ralado, tipo parmesão, 1ª qualidade, pct com aproximadamente 100 gramas.					
243	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES	UND	150,			
	RESFRESCO EM PÓ, Embalagem: pacote com no mínimo 25 gramas. sabores diversos, rendimento de 1 a 2 litros.					
244	REFRIGERANTE - COLA	UN	1.800,			
	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.					
245	REFRIGERANTE - GUARANÁ	UN	2.050,			
	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.					
246	REFRIGERANTE - LARANJA	UN	1.010,			
	Refrigerante sabor LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.					
247	REFRIGERANTE - ZERO COLA	UN	810,			
	Refrigerante ZERO sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.					
248	REFRIGERANTE EM LATA - COLA	CX	80,			
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor COLA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.					
249	REFRIGERANTE LATA - GUARANÁ	CX	80,			
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor GUARANÁ: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.					
250	REFRIGERANTE LATA - LARANJA	CX	80,			
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor LARANJA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.					
251	REPOLHO ROXO	KG	600,			
	Repolho - roxo, fresco 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto.					
252	REPOLHO VERDE	KG	2.100,			
	Repolho verde, fresco 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto.					
253	REQUEIJÃO CREMOSO	UN	360,			
	Requeijão cremoso 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente de 200 gr.					
254	RICOTA FRESCA	KG	300,			
	Aspecto: Crosta malformada; consistência macia; textura fechada com ou sem buracos mecânicos pequenos; sem estufamento da embalagem.					
	Cor: Branca ou branco-creme, homogênea.					
	Odor: Característico					
255	RÚCULA	UN	610,			
	Rúcula - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.					
256	SAL REFINADO	UN	2.173,			
	Sal refinado iodado 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.					
257	SALGADINHO - ENROLADINHO	CENTO	200,			
	Salgadinho 1ª qualidade, tipo enroladinho de salsicha, massa cozida, com 100 unidades.					
258	SALGADINHO DE MILHO	UN	300,			
	Salgadinho de milho, 1ª qualidade, tipo bolinha, assado, embalados em embalagem metalizada, contendo aproximadamente 60 gramas.					
259	SALGADO - TIPO: COXINHA APROXIMADAMENTE 30G CENTO	CENTR	100,			
	Salgado - tipo: coxinha, recheada de frango com					
	catupiry; apresentação: pronta, descongelada e frita;					
	peso aproximado: 30 gramas.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

260	SALGADO - TIPO: QUIBE FRITO APROXIMADAMENTE 30 GR. (CENTO)	CENTR	100,			
	Salgado - tipo: quibe frito aprox. 30gr.					
261	SALSICHA	KG	990,			
	De 1ª qualidade; Embalada a vácuo,					
	embalagem plástica resistente.					
262	SARDINHA	UN	300,			
	Sardinha em óleo comestível, 1ª qualidade, Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de					
	nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125 gr.					
263	SOYMILK 1KG	UN	100,			
	Leite de soja enriquecido com vitaminas e sais minerais. Pacote de 1 kg. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante.					
	Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.					
264	SUCO DE CAJÚ - CONCENTRADO	UN	1.479,			
	Polpa da fruta de cajú, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.					
265	SUCO DE GOIABA - CONCENTRADO	UN	1.279,			
	Polpa da fruta de goiaba, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.					
266	SUCO DE MARACUJÁ - CONCENTRADO	UN	1.479,			
	Polpa da fruta de maracujá, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.					
267	SUCO DE UVA - CONCENTRADO	UN	1.259,			
	Polpa da fruta de uva, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.					
268	SUCO PRONTO	UN	2.798,			
	Suco pronto para o consumo em caixa, 1ª qualidade, nos sabores: goiaba, uva, maracujá, cajú, manga e pêssego, embalagem: de 1					
	litro.					
269	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UN	60,			
	Suplemento alimentar 1ª qualidade, nutricional completo e balanceado, com vitaminas e minerais, com fibras que contribuem para o					
	equilíbrio da flora intestinal. Para uso oral e /ou enteral, em pó para diluição em água. Isento de lactose e glúten. Diversos sabores.					
	Lata com 400 G.					
270	SUSTAGEN 400G	UN	300,			
	Complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado					
	para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas					
	e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis.					
	Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %VD:					
	valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e as Vitaminas e Minerais com base na IDR de adultos					
	(Resoluções ANVISA 360/03 e 269/05). Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades					
	energéticas. Ingredientes: Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de					
	magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacina, vitamina A, pantotenato de					
	cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas B6, B2 e B1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial					
	ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessante carragenina. Não contém Glutén. Contém Lactose. Disponíveis nos					
	sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações					
	nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade					
271	SUSTAGEN KIDS	UN	100,			
	Alimento enriquecido com 26 vitaminas e minerais. Contém ferro, zinco e vitamina C. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha,					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Banana. Lata com 380g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem,					
	contendo data de fabricação e prazo de validade.					
272	SUSTAIN 450G	UN	100,			
	Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além					
	de colina e inositol. Com 30 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos com maus hábitos					
	alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Latas de 450 g nos sabores baunilha, chocolate e					
	morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem,					
	contendo data de fabricação e prazo de validade					
273	TANGERINA	KG	1.080,			
	Tangerina 1ª qualidade, doce, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.					
274	TEMPERO COMPLETO	UN	420,			
	Produto de 1ª qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. embalagem de 1					
	kg.					
275	TEMPERO EM SACHÊ	UN	210,			
	Tempero 1ª qualidade, condimentado, embalado em 12 sachês, aproximadamente 50 gramas, diversos sabores.					
276	TOMATE	KG	4.200,			
	Tomate 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.					
277	TOMATE CEREJA	KG	57,5			
	Tomate cereja 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.					
278	TRIGO P/ QUIBE	UN	20,			
	Produto de 1ª qualidade, livre de parasitas, odores estranhos, embalagem contendo 500 gr.					
279	UVA	KG	660,			
	Uva 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
280	UVA PASSAS	KG	160,			
	Uva Passas 1ª qualidade, preta, sem semente, pacote com 100 gr.					
281	VAGEM	KG	1.570,			
	Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme.					
282	VINAGRE	UN	760,			
	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, frasco 750 ml.					
283	WHEY PROTEIN	UN	100,			
	Proteína feita a partir do soro do leite, extraída durante o processo de transformação do leite em queijo. Embalagem 1 quilograma					
284	WHEY PROTEIN ISOLADO	UN	100,			
	Proteína feita a partir do soro do leite, extraída durante o processo de transformação do leite em queijo, sem carboidratos ou com					
	pequenas quantidades Embalagem 1 quilograma.					



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXOII

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à Rua (Av.) _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor(a) _____ Portador (a) da Carteira de Identidade (RG) n.º _____ expedida pelo _____, para representá-la junto a Prefeitura Municipal de _____, nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 025/2019, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, junto com o credenciamento.

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO III

PROCESSO N.º 059/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

42

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à Rua (Avenida) _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 059/2019- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

Obs: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, junto com o credenciamento.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE
MENORES**

43

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à Rua (Av.) _____, n.º____, Bairro_____, na cidade de _____Estado de _____, CEP_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

DECLARAÇÃO

PROPONENTE:

Razão Social:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Para o fornecimento dos gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, propomos os seguintes valores unitários:

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário - R\$	Valor Total R\$
1						
2						

PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÕES

VALORES

FORMA DE PAGAMENTO

30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

FORMA DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

O prazo para entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de compras.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local:

Data:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

45



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VI

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 025/2019. Que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ 2019.

(assinatura do declarante)



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal_____, brasileiro, solteiro, consultor de carreira, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à Rua_____, _____ - _____, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa._____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro_____, no município de _____ - _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo seu sócia proprietário, Sra. _____, _____, _____, _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____-SSP/_____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____ - _____, no Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 059/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019**, de XX/XX/2019, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO- **Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO** de acordo com o Edital e seus anexos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de ____/____/2019 e término em ____/____/2019, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia.

§ ÚNICO - O prazo para entrega do objeto da contratação será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de compras.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo às seguintes dotações orçamentárias:

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0122.1120- IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL;
10.122.0122.2048- ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO F.M. DE SAÚDE;
10.122.0311.2051- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10.122.1203.1118 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.1203.2046- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
10.122.2341.0000 – MANUTENÇÃO DA TELEMEDICINA VIRTUAL;
10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.126.1204.1074- INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10.244.1257.1241 – CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AP. DA ACADEMIA DE SAÚDE;
10.244.1257.2218 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MUNICIPAL;
10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
10.301.0200.2162- SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS;
10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DO PRAG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
10.301.0214.2057- PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E UTERINO – PCCU
10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10.301.1208.1022 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CAPS II;
10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO;
10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO;
10.301.1212.1083 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
10.301.1221.1102 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO FISIOTERÁPICO DE REDENÇÃO;
10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
10.302.0201.1123 – ADAPTAÇÃO DA ALA INF. DO HMM;
10.302.0201.1123 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA CASA DE PARTO;
10.302.0210.1021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;
10.302.0210.2059– ASSISTÊNCIA HOSPITAL E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10.302.0210.2338 – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNID. DE ATEND. DE EMERGÊNCIA;
10.302.0210.2340 – MANUTENÇÃO DE TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO;
10.302.0220.2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC;
10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL;
10.302.1220.2059 – ASSISTENCIA HOSP. E AMB. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS I, II, III;
10.302.1258.1122 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER;
10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.302.1217.1078 – CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL-UPA;
10.302.1258.2230 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER;
10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
10.304.0235.2062 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.302.1261.1116 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS;
10.304.1254.2339 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES – CCZ
10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA E SAÚDE;
10.306.0210.2065- IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO;
10.423.0210.2066- INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 OU 0.1.29/002.001- RECURSO PRÓPRIO / SUS

04 02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.1203.2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

10 03 – PROCURADORIA JURÍDICA

04.092.1203.2009 – Manutenção da Procuradoria do Município

10 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.125.1255.2229 – Defesa do Consumidor - PROCON

04.122.1004.2010 – Funcionamento da Sec. Mun. de Governo

10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação

10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122 1203 2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças

10 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 1203 2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

04 126 1227 2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura

10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

04.122.1203.2093 – Funcionamento da Sec. Exec. de Obras
15.451.1013.2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Tráfego
26.451.1251.2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário

10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

04.122.1203.2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0743.2105 – Fomento ao desporto amador
13.846.1006.2045 – Fomento a festividade e outras manif. Cult. Desporto e laser

10 20 SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO

23.122.1203.2107 – Manut. Sec. Mun. de Agropecuária, Indústria, Comércio

10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.1203.2123 – Funcionamento da Controladoria Geral

10 26 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

04.122.1203.2124 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda
3.3.90.30.00 - Material de consumo

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;
12.122.1203.2082 – Manutenção das Ativ. de Apoio e Coord. Geral;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

10 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.2088 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20 08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0002.2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;
08.122.1203.2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social;

20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1203.2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
08.241.0121.2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa
08.242.0126.2029 – Apoio e Encargos com a pessoa portadora de deficiência
08.241.0137.2030 – Benefício de Prestação Continuada
08.122.1231.2210 – Manutenção do Pro jovem Trabalhador;
08.243.0131.2031 – Apoio e Encargos Com a Criança e o Adolescente
04.243.0131.2032 – Programa de Combate ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças
08.243.0132.2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
08.244.0137.2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08.244.0137.2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08.244.0137.2037 – Programa Bolsa Família;
08.244.0137.2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
08.244.0137.2039 – Manutenção dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;
08.244.0137.2040 – Manutenção dos Serv. de Promoção Especial – CREAS;
08.244.0137.2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. ao Adolescente – LA;
08.244.0137.2342 – PTTS – Projeto Técnico do Trabalho Social
08.244.1265.2343 – Manutenção do programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos materiais.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$_____(_____), de acordo com o licitado de nº_____.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos alimentos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) A contratada deve manter durante a execução do Contrato, todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dias suas obrigações, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- a) Designar fiscais servidor _____ sob a matrícula nº _____ como fiscal titular e o servidor _____ sob a matrícula nº _____ fiscal suplente, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas..
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

51

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

- a) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) Na falta do material objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
- b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
- b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
- b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DISTRATO - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, ____ de _____ de 2019.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:
B) _____
Nome:
RG



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

53

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IX

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

Recibo de Retirada do Edital Pregão Presencial 025/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

54

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Setor:** _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail do representante: _____

Nome do representante: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____ **Data:** __/__/__